



Seminário Lei do Bem

Humberto Pereira
Presidente da Anpei

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

Seminário Lei do Bem

Como ampliar Parcerias Público-Privadas para
Investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação

7 de Dezembro de 2016



Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

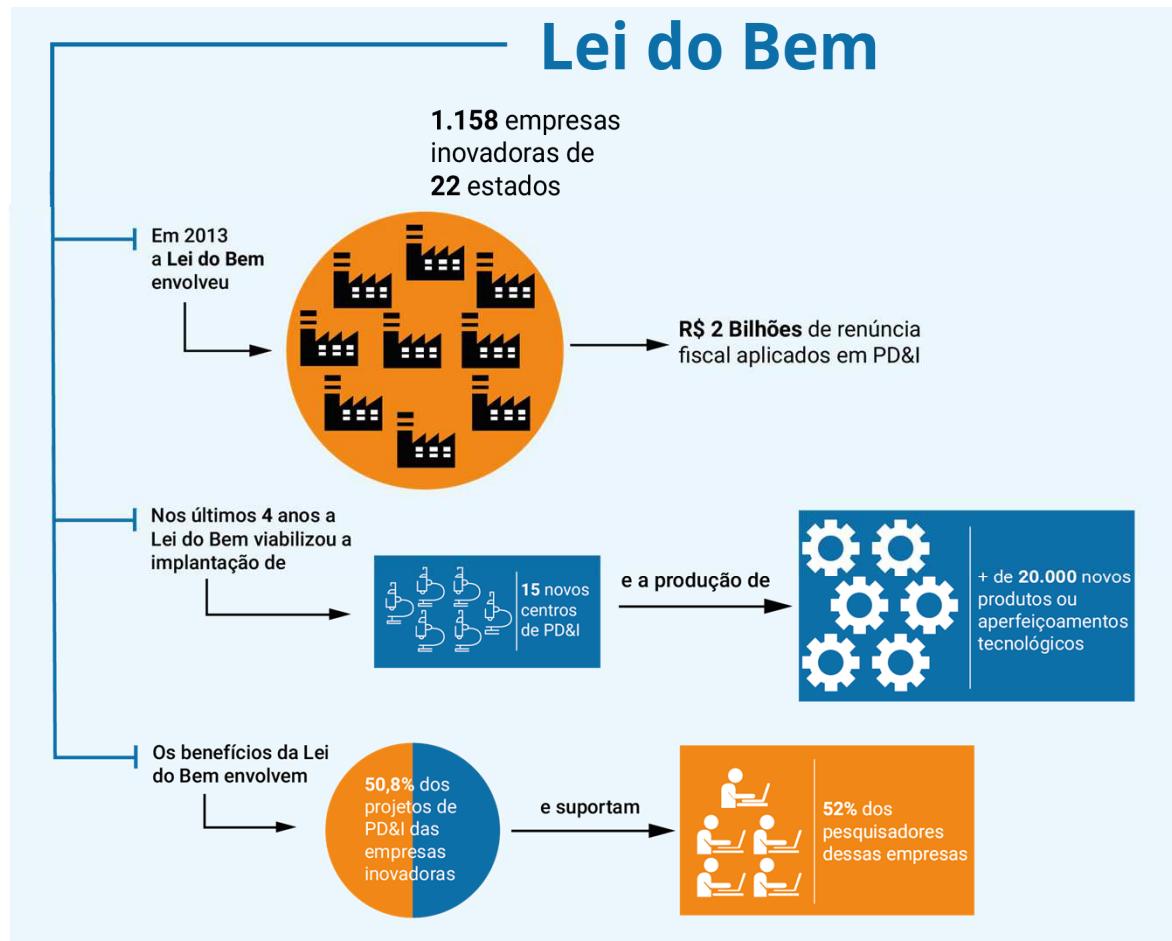
Quem é a Anpei?

A Anpei é a **única associação brasileira multisectorial e independente** que reúne os principais **profissionais** que **praticam** inovação ancorada em **tecnologia** e geração de negócios de **alto valor agregado**

Seminário Lei do Bem

ANPEI

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I



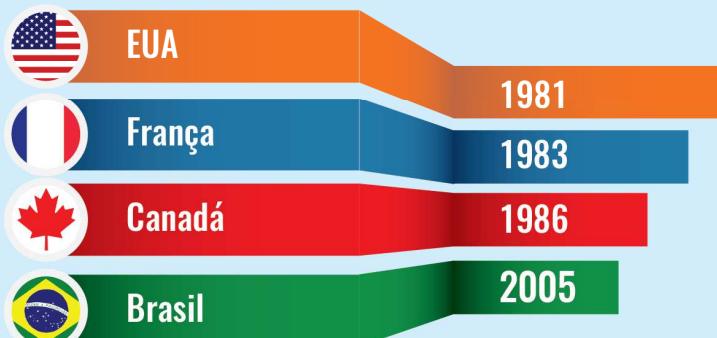
Seminário Lei do Bem

Os benefícios da
Lei do Bem às
empresas
inovadoras

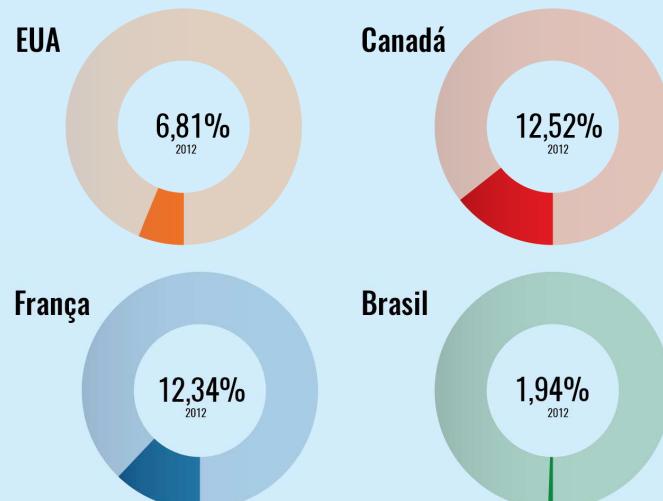
Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

Incentivos fiscais para empresas que investem em P&D em diferentes países

Início dos incentivos:



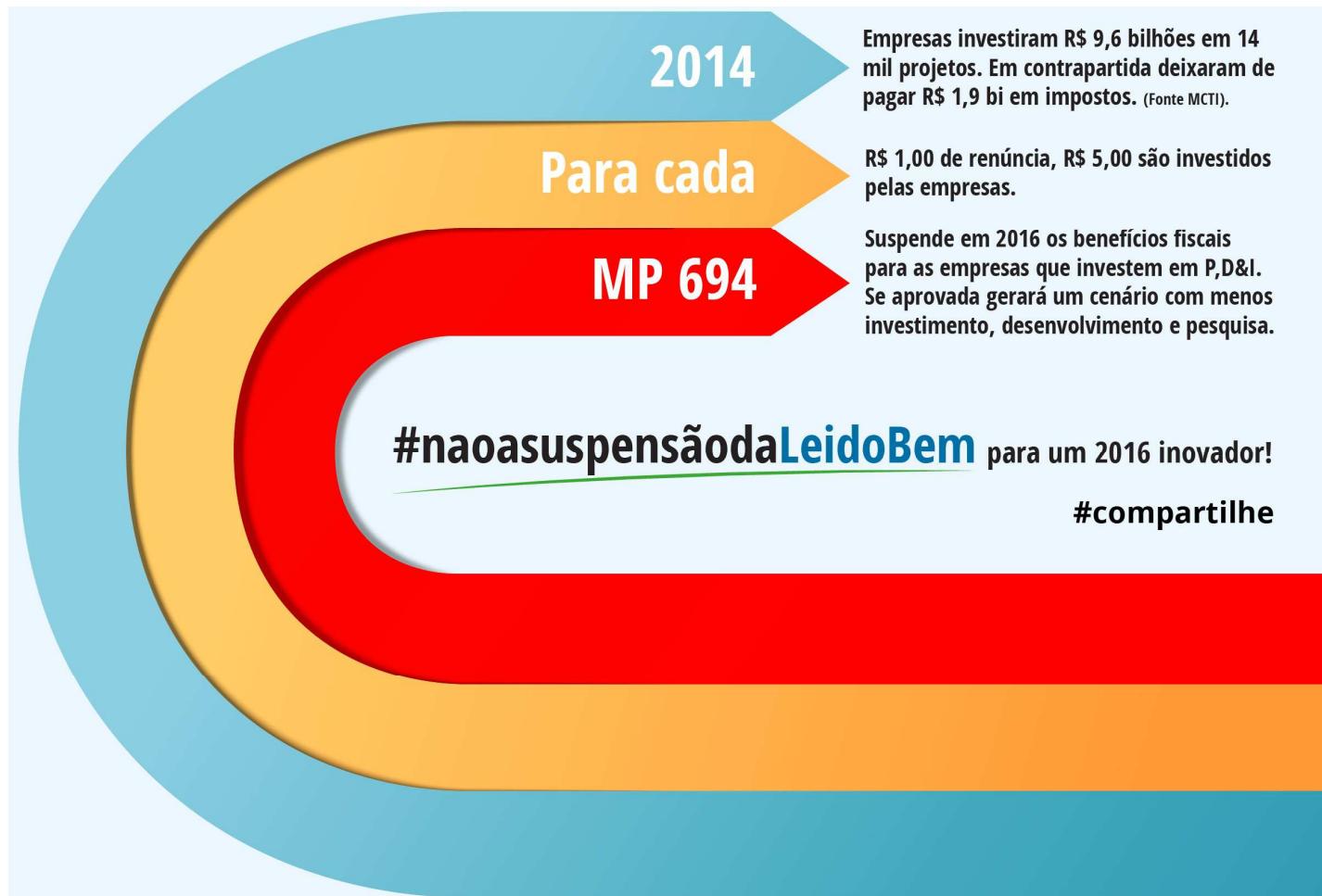
Recuperação fiscal/investimento em P&D (%):



Seminário Lei do Bem

Comparação de
incentivos fiscais
para empresas
em diferentes
países

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I



Seminário Lei do Bem

Benefícios da Lei
do Bem e a ameaça
da MP 694/2015

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

- Em 2/10/2015 a Associação divulga carta direcionada à presidente Dilma Rousseff repudiando a **MP 694/2015**.
- A carta foi co-assinada por mais de 50 entidades e encaminhada para o mailing de associados e para a imprensa nacional.

Carta aberta Anpei: Suspensão da Lei do Bem

São Paulo, 02 de outubro de 2015

Excelentíssima Senhora
Presidente Dilma Vana Rousseff
Presidência da República
Brasília, DF

Senhora Presidente,

Por meio deste manifesto, as entidades abaixo representadas, declaram seu repúdio à suspensão abrupta do benefício fiscal preconizado pela lei do bem (lei 11.196 de 21/11/2005) imposta pela medida provisória no 694 de 30/09/2015.

A sanção da lei do bem em 2005 foi uma das principais conquistas da sociedade brasileira para o estímulo ao desenvolvimento da pesquisa, desenvolvimento e

Seminário Lei do Bem

Carta aberta da
Anpei contra a
MP 694/2015

ANPEI

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

O ESTADO DE S. PAULO

Suspensão da Lei do Bem provoca críticas

MP editada ontem aumenta alíquota cobrada na distribuição de juros sobre capital próprio e corte incentivos à pesquisa tecnológica

BRASÍLIA E SÃO PAULO

O governo editou ontem uma medida provisória com aumento de tributo e redução de incentivos e anunciou a flexibilização das regras do programa de parcelamento de débitos para aumentar a adesão das empresas. Algumas medidas sofreram fortes

A MP criada no Congresso aumenta de 15% para 19% a alíquota de Imposto de Renda cobrada na distribuição de juros sobre capital próprio (JCP) a titulares, sócios ou acionistas que se destinam a lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, percentuais gastos com pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação.

Lei do Bem. A MP suspense, para 2016, a permissão de se emprestar exclusivamente ao lucro líquido, da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, percentuais gastos com pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação.

No MP, não ainda a redução no pagamento de benefícios fiscais, mudança que renderia ao governo outros R\$ 820 milhões para investir em pesquisas. Representantes do setor químico alertaram para o risco de a indústria enfrentar aquela que está sendo chamada de "tempête de gelo".

À MP afeta principalmente a petroquímica Braskem, mas os efeitos da redução dos incenti-

vos se estenderão de forma direta por uma cadeia formada por 50 empresas. É o caso de multinacionais como Borealis e Oxy, responsáveis pela produção de insumos químicos utilizados por outras indústrias do País. "Acreditamos que é um momento de encerrarmos um processo concedido há tão pouco tempo após negociação de anos com o governo", diz o diretor executivo da Associação Brasileira da Indústria Química, o que pode render R\$ 800 milhões.

3. Em 2016, estará suspensa a permissão de se emprestar exclusivamente ao lucro líquido, da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, percentuais gastos com pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação.

Na MP, não ainda a redução no pagamento de benefícios fiscais, mudança que renderia ao governo outros R\$ 820 milhões para investir em pesquisas. Representantes do setor químico alertaram para o risco de a indústria enfrentar aquela que está sendo chamada de "tempête de gelo".

À MP afeta principalmente a petroquímica Braskem, mas os

efeitos da redução dos incenti-

PRESTE ATENÇÃO

1. Alíquota de Imposto de Renda cobrada na distribuição de juros sobre capital próprio a titulares, sócios ou acionistas que se destinam a lucro líquido, da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, percentuais gastos com pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação.

2. Medida Provisória reduz os benefícios no pagamento de Imposto de Renda (PIS/Cofins) para a indústria química, o que pode render R\$ 800 milhões.

3. Em 2016, estará suspensa a permissão de se emprestar exclusivamente ao lucro líquido, da determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, percentuais gastos com pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação.

cionais negociaram com a marinha e com a Agência Nacional de Pesquisas e Desenvolvimento (CNPq) um acordo para que o governo aumente o investimento no fôrum de inovação à medida que é suspenso o incentivo fiscal à inovação.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

o maior incentivo fiscal

do Brasil.

As entidades lembraram que é

Seminário Lei do Bem

Ações Anpei e a MP 694

ANPEI

2015

Comunicado Oficial da Anpei dizendo que a Associação iria acompanhar os desdobramentos no Governo e atuar junto ao Executivo e ao Legislativo para que a capacidade tecnológica do país não fosse definitivamente fragmentada.

14/09

Anúncio do ex-ministro da Fazenda, Joaquim Levy, de uma série de medidas de ajustes fiscais. Entre reduções em despesas de custeio e investimentos, foi anunciado o corte de incentivos previstos na Lei do Bem.

16/09

MP 694 é publicada no Diário Oficial da União.

30/09

Anpei divulga Carta Manifesto à Presidente Dilma Rousseff em repúdio à MP 694.

02/10

Recebimento das emendas por parte da CM. Anpei trabalhou por emendas que revogassem a suspensão e aperfeiçoassem a Lei do Bem. Foram 28 no total.

6/10

Parlamentares concluem a composição da Comissão Mista (CM) responsável por discutir as emendas da MP 694 e propor um texto aglutinador para votação no Congresso.

26/10

Parecer preliminar do relator da CM da MP 694. O documento acabou sendo influenciado pelo aprofundamento da crise fiscal e, num esforço da Receita Federal, incorporou novos parágrafos que reduziam pela metade as alíquotas que parametrizavam os incentivos da Lei do Bem. Além disso, o texto estendia a suspensão do uso do benefício também para 2017.

15/12

Comunicado Oficial da Anpei anuncia como resultado dessa mobilização o êxito na negociação com o senador Romero Jucá, que articulou uma negociação entre os atores e viabilizou um caminho alternativo para a suspensão do benefício da Lei do Bem.

16/12/2015

17/12/2015

Anpei e a Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), da CNI, mobilizam força tarefa no Congresso Nacional para reverter a proposta apresentada no dia anterior.

2016

16/12/2015
Anpei e a Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), da CNI, mobilizam força tarefa no Congresso Nacional para reverter a proposta apresentada no dia anterior.

26/02/2016

CM que analisa a MP 694 aprova o parecer do senador Romero Jucá com a possibilidade de os recursos aplicados em 2016 serem deduzidos em 2017 e 2018 e a manutenção dos parâmetros das alíquotas estabelecidos originalmente na Lei do Bem, de 21 de novembro de 2005.

Câmara dos Deputados aprova o texto da MP 694.

02/03/2016

MP 694 chega ao Senado para análise.

03/03/2016

Data limite para votação da MP 694. Senado não vota a Medida, que cai por decurso de prazo.

08/03/2016

Comunicado Oficial da Anpei anuncia que a Associação está trabalhando para assegurar que uma possível nova MP seja negociada integralmente de acordo com o texto proposto pelo senador Jucá e aprovado pela CM.

09/03/2016

Lei do Bem | A visão do setor privado sobre o modelo atual de investimento privado em C,T&I

O Art. 19A da Lei do Bem

- A empresa poderá optar entre os incentivos originais da Lei do Bem e os do **Art. 19-A**, introduzidos pela Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007.
- **O benefício desta legislação consiste na exclusão, para efeito de apuração do IRPJ e da CSLL, de no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por instituição científica e tecnológica (ICT).**
- Esta Lei trata de financiamento pelas empresas de projetos de pesquisa de ICTs (conforme definidas na Lei nº 10.973/2004), previamente aprovados por Comitê permanente (MEC, MCTI e MDIC).
- Os projetos de pesquisa das ICTs devem ser apresentados ao MEC (CAPES) para aprovação.

Seminário Lei do Bem

ANPEI

www.anpei.org.br

+ 55 (11) 3842-3533 | + 55 (11) 3846-1334

Av. Torres de Oliveira, 76 – Jaguaré – CEP: 05347-902
São Paulo – SP